



Prefeitura Municipal de Dumont

— ESTADO DE SÃO PAULO —

LEI Nº 912

de 17 de julho de 1.987

CONCEDE SUBVENÇÃO DE CZ\$.35.000,00 (TRINTA E CINCO MIL CRUZADOS) A ASSOCIAÇÃO DE PAIS E MESTRES DA EEPSEG."PROFº NESTOR GOMES DE ARAUJO.

O Senhor Carlos Rosa, Prefeito Municipal de Dumont, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

ARTIGO 1º - Fica concedido à Associação de Pais e Mestres da EEPSEG."Profº. Nestor Gomes de Araujo", uma subvenção de Cz\$.35.000,00 (trinta e cinco mil cruzados), destinado a propiciar assistência educacional e cultural a estudantes e a escolas carentes de recursos.

ARTIGO 2º - Cento e oitenta (180) dias após o recebimento da referida subvenção a entidade beneficiada deverá apresentar a Prefeitura Municipal, prestação de contas comprovando a aplicação, perdendo o direito de receber nova subvenção em exercicios futuros, caso não o apresente.

ARTIGO 3º - Para pagamento da subvenção ora concedida, fica o Executivo autorizado a proceder a abertura de um crédito especial de igual valor, que será coberto com os recursos provenientes do excesso de arrecadação previsto para o corrente exercicio.

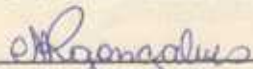
ARTIGO 4º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE DUMONT
aos 17 de julho de 1.987


Carlos Rosa

=PREFEITO MUNICIPAL=

Publicada e Registrada na Secretaria desta Prefeitura Municipal, na data supra, afixada no lugar de costume e encaminhada ao Cartório de Registros Civil e anexos desta cidade.


Marlene Rosa Gonçalves
=SECRETÁRIA=